

do tipo menor preço total do item para a AQUISIÇÃO DE SABONETES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I do Edital. APROVO a minuta de edital encartada no documento SEI nº 041714684.

2 - DESIGNO como Pregoeira Suplente a Sra. Mayra Ingrid da Silva, para processar a presente licitação, de acordo com a Portaria nº 023/SMDHC/2020.

CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR

PROCESSO N° 6074.2021/0001508-4

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 064/SMDHC/2020 (documento SEI nº. 036832236) com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, DEFIRO o pedido de cadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo INSTITUTO SHIRLEI BENEVIDES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.289.608/0001-27.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não é dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIOPORTARIA N° 17SMSUB2021

ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência no Município de São Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, consequentemente na suspensão do uso de vias e logradouros públicos durante o período de situação de emergência na Cidade de São Paulo, conforme Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 17.403, de 17 de Julho de 2020 que "dispõe sobre a suspensão da exclusão de parcelamentos durante o estado de calamidade pública; dispõe sobre o ISS relativo às sociedades unipessoais; permite a opção do J-40 para comissionados da área da Saúde; trata das permissões de uso e da autorização para o Poder Executivo proceder aos Termos de Permissão de Uso – TPU que especifica; trata do Programa de Incentivo à Manutenção do Emprego – PIME; autoriza o Executivo a indicar servidores públicos municipais inativos no âmbito dos convênios celebrados com a JUCESP; transfere propriedade para a COHAB; suspende cobrança de parcela de financiamento dos contratos com a COHAB-SP e dá outras providências";

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 59.929, de 1 de Dezembro de 2020 que "introduz alterações no Decreto nº 59.620, de 17 de julho de 2020, que regulamenta a Lei nº 17.403, de 17 de julho de 2020, na que específica", em especial o inciso III do Art. 1-A onde estabelece que caberá a SMSUB – Secretaria Municipal das Subprefeituras "estabelecer a forma como o Termo de Permissão de Uso, expedido com prazo indeterminado e insuscetível de prorrogação, poderá receber o desconto ou o abatimento de preço público por compensação a que se refere o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 17.403, de 2020."

CONSIDERANDO que os Termos de Permissão de Uso para instalação de mesas, cadeiras e toldos em passeios públicos por bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins permanecem suspensos e a autorização de outorga prevista pelo artigo 9º da Lei nº 17.403, de 2020, está condicionada às regras de retomada gradual das atividades de que trata o Decreto nº 59.473, de 29 de maio de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer a forma da concessão do desconto ou abatimento de preço público por compensação, face à restrição ou impossibilidade de fruição, e identificar quais as atividades foram afetadas negativamente pelas medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Art. 2º O desconto ou abatimento corresponde ao valor do preço público do período em que os Termos de Permissão de Uso para instalação de mesas, cadeiras e toldos em passeios públicos por bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins estiveram com suas atividades suspensas no ano de 2020, e equivale a 78% (setenta e oito por cento) do preço público devido para o referido ano.

§ 1º O desconto ou abatimento será aplicado sobre eventuais parcelas do ano de 2020 ainda não pagas.

§ 2º Caso o permissionário tenha efetuado o pagamento total do preço público correspondente ao ano de 2020, de forma integral ou parcelado, o desconto será aplicado sobre o respectivo preço público do ano de 2021.

§ 3º O desconto ou abatimento de preço público será aplicado aos permissionários que estavam em situação regular durante o período de situação de emergência.

Art. 3º Remanesce a exigência de que a expedição das guias de pagamento (DAMSP) seja realizada, exclusivamente, através do Sistema Tô Legal, e o seu pagamento deverá ser feito na rede bancária, conforme Artigo 28 do Decreto nº 58.831, de 01 de julho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA 012/SMSUB/2021

Constitui Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, no âmbito da Secretaria Municipal das Subprefeituras, para avaliação especial de desempenho dos cargos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas (AGPP).

ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, nos termos do Decreto Municipal nº 57.817/2017, Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, que deverá promover, no âmbito da Secretaria Municipal das Subprefeituras, a avaliação especial de desempenho, no período de estágio probatório, dos servidores municipais nomeados para os cargos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas (AGPPs), de provimento efetivo, em virtude de concurso público.

Art. 2º A Comissão referida no artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

Oair Matarensi Junior Registro Funcional nº 781.813.1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas;

Agenor Francisco Nogueira, Registro Funcional nº 604.611.8, Assistente de Gestão de Políticas Públicas;

Daniela Mantovani Registro Funcional nº 645.188.8, Assistente de Gestão de Políticas Públicas;

Art. 3º A Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP terá 30 dias corridos, a partir da publicação desta Portaria, para estabelecer os critérios e parâmetros da Avaliação Especial de Desempenho – AED e submetê-los ao Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras – DPGC, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, da Secretaria Executiva de Gestão – SGM/SEGES, para aprovação.

Art. 4º A designação dos integrantes da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP é feita sem prejuízo das atribuições normais de trabalho junto às respectivas Unidades.

Art. 5º A atuação da Comissão Especial de Estágio Especial Probatório CEEP deverá observar as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 57.817/2017, especialmente as disposições contidas nos artigos 8º e 9º.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 843

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
ENDERECO: RUA LIBERO BADARÓ, 504
6012.2020/0018867-1 - Atos Normativos: Procedimento Interno

Despacho deferido

Interessados: Natale Latorre Neto

DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres e manifestação de demais áreas, DEFIRO os pedidos de criações de equipamentos de abastecimentos diurno, a ser localizadas na Praça Agente Cícero - Brás, às terças e sextas-feiras, atribuindo os número de registros 3489-4 e 6711-3, com fundamento no inciso I, Art. 27º, Decreto nº 48.172/2007, respeitando disposição legal vigente.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 844

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
ENDERECO: RUA LIBERO BADARÓ, 504
Processo: 6012.2020/0018867-1

Despacho deferido - retificação

Interessado(s): Natale Latorre Neto

DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres e manifestação de demais áreas, RETIFICO o período de execução para noturno e não como constou.

João Carlos Carneiro

SMSUB/ABAST

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 847

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
ENDERECO: RUA LIBERO BADARÓ, 504
PROCESSO SEI: 6064.2018/0001522-0

INDEFERIDO

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres e manifestação de demais áreas, RETIFICO o período de execução para noturno e não como constou.

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-058

PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA-CARRÃO
ENDERECO: RUA ATUCURI 699
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-AF/PE
2019-0.042.818-7 LEOPOLDO TETSUO YAGUI

INDEFERIDO

INDEFERIDO O ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA, NOS TERMOS DA LEI N 16.050/14, LEI N 16.402/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2020-0.009.093-8 ROGERIO NUNES TEIXEIRA

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 846

SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO
ENDERECO: R. ATUCURI, 699
6030.2021/0000811-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNICA GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ 20815829000150 teve sua licença deferida.

6030.2021/0000812-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNICA GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ 20815829000150 teve sua licença deferida.

6030.2021/0000813-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNICA GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ 20815829000150 teve sua licença deferida.

6030.2021/0000814-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNICA GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ 20815829000150 teve sua licença deferida.

6030.2021/0000815-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNICA GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ 20815829000150 teve sua licença deferida.

6030.2021/0000816-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNICA GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ 20815829000150 teve sua licença deferida.

6030.2021/0000817-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNICA GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ 20815829000150 teve sua licença deferida.

6030.2021/0000818-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNICA GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ 20815829000150 teve sua licença deferida.

6030.2021/0000819-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNICA GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ 20815829000150 teve sua licença deferida.

6030.2021/0000820-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNICA GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ 20815829000150 teve sua licença deferida.

6030.2021/0000821-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNICA GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ 20815829000150 teve sua licença deferida.

6030.2021/0000822-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UNICA GESTAO EM SAUDE LTDA CNPJ 20815829000150 teve sua licença deferida.

6030.2021/0000823-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A